

Trabalho de Conclusão de Curso (2024)

A INFLUÊNCIA DA PERFORMANCE ESG NOS HONORÁRIOS DE AUDITORIA

Luzia Thamyres Santiago Silva¹

Yuri Gomes Paiva Azevedo²

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar se há influência da performance ESG nos honorários de auditoria em companhias abertas brasileiras. A amostra final foi composta por 77 companhias abertas, no período de 2010 a 2022, sendo os dados extraídos através da Refinitiv Eikon e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Para efetuar as análises foi utilizado o modelo de regressão com dados em painel com efeitos aleatórios. Os principais resultados encontrados foram que a performance ESG não tem influência nos honorários de auditoria, rejeitando-se a hipótese que empresas brasileiras que têm os *ratings* de ESG mais elevados pagam honorários de auditoria maiores. Nesse cenário, é relevante destacar que este estudo representa uma contribuição para a literatura de conhecimento na área, pois busca incrementar quais são os determinantes dos honorários de auditoria, além de introduzir uma nova variável, a ESG, que não foi abordada em pesquisas empíricas brasileiras anteriores. Além disso, esse estudo contribui para a prática empresarial pois, por meio dele, é possível inferir que informações importantes de divulgação de caráter voluntário, exigidas por investidores para serem analisadas, como no caso das práticas ESG, não gerarão custos adicionais para serem verificadas, já que não interferem nos honorários de auditoria.

Palavras-chave: ESG. Honorários de Auditoria. Empresa.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, com o progresso da sociedade e da economia, temas relacionados aos problemas no desenvolvimento sustentável têm gerado sérias preocupações, impactando não apenas a sociedade, mas também o mercado financeiro. Com isso, vários países têm investido em planos de desenvolvimento sustentável, abordando questões ambientais, sociais e de governança, conhecidas internacionalmente como *Environmental, Social and Governance* (ESG) (Li; Wang, 2021). No Brasil, foi criado o Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS), com o objetivo de estudar e instruir documentos técnicos sobre a divulgação ESG (CFC, 2022).

Tendo em vista esse cenário, o assunto tem recebido atenção de diversas partes interessadas, como investidores que buscam investimentos alinhados com práticas ESG, pois eles acreditam que essas práticas estão associadas a uma maior transparência nas informações, à preocupação com o meio ambiente e a sociedade, além de considerar os riscos pré-financeiros relacionados ao negócio (CFC, 2022). Assim, apesar da divulgação dos aspectos ESG ser voluntária nos relatórios de sustentabilidade (SILVA et al., 2021), com a crescente demanda das partes interessadas quanto à transparência das empresas

¹ Bacharelanda em Ciências Contábeis.

² Doutor em Controladoria e Contabilidade.

em relação às informações de sustentabilidade, a divulgação deles está cada vez maior, sendo fundamental sua verificação (Verissimo, 2010).

Tendo isso em vista, os gestores podem adotar essa divulgação de forma estratégica para compensar uma fraqueza ESG, melhorando a imagem da empresa como uma maneira de investir em Responsabilidade Social Corporativa (RSE) (Champagne; Coggins; Sodjahin, 2022). Nesse contexto, a auditoria representa um papel fundamental nessa verificação, pois seu valor é atribuído à capacidade do auditor em averiguar a validade das informações divulgadas pela entidade auditada como uma forma de reduzir a assimetria da informação entre as partes interessadas (Silva; Macedo, 2015).

Há estudos internacionais que já buscaram pesquisar empiricamente a relação do desempenho sustentável voltado para o campo ESG, de maneira a descobrir se isso afeta os honorários de auditoria, como por exemplo, o artigo de Kammoun e Khoufi (2023), o qual constatou que empresas envolvidas em ações ESG pagam honorários de auditoria mais elevados. No entanto, no Brasil, o único achado relacionado ao tema se refere ao trabalho teórico que relaciona a auditoria independente na divulgação da informação ambiental, social e de governança do ensaio de Guedes, Brasil e Garcia (2023), o qual concluiu que a presença da auditoria independente na existência da regulação reduziu as assimetrias informacionais nas divulgações das informações ESG.

Portanto, na literatura brasileira, verifica-se que há falta de artigos que procuram examinar empiricamente se as práticas sustentáveis afetam os honorários de auditoria no cenário brasileiro. Ademais, como retratado anteriormente, o papel do auditor é crucial quando se trata da verificação de informações, principalmente aquelas divulgadas de forma voluntária, como os relatórios de sustentabilidade. Através de sua avaliação, os auditores emitem um relatório de asseguarção dos dados divulgados, aumentando assim a confiabilidade e transparência da informação (Zaro; Pastre; Alberton, 2015). Além disso, os auditores independentes, ao emitirem relatórios de asseguarção das informações contidas no Relatório Integrado, especialmente aquelas relacionadas ao meio ambiente, social e governança, devem obedecer a procedimentos mínimos, tais como o planejamento, execução e fiscalização (CFC, 2022).

Dessa forma, o problema desta pesquisa se baseia na seguinte indagação: Há influência da performance ESG nos honorários de auditoria em companhias abertas brasileiras? Nesse sentido, esta pesquisa tem como objetivo analisar se os *ratings* de ESG exercem influência nos honorários de auditoria.

Tendo em vista a discussão de autoridades regulatórias, acadêmicos e profissionais acerca da análise da auditoria em torno das informações ESG reportadas, estudos nesse assunto são de extrema importância, pois facilitam a compreensão de como os honorários de auditoria são formados (Villiers, Hay e Zhang, 2013). Assim, este estudo difere do estudo de Guedes, Brasil e Garcia (2023), ao examinar empiricamente como a divulgação ESG, influencia os honorários de auditoria, ampliando o debate acadêmico sobre quais são os determinantes dos honorários de auditoria e, conseqüentemente, preenchendo essa lacuna na literatura no contexto nacional.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ESG

O conceito ESG não é recente, pois desde 2004 esse tema foi levantado pela publicação "*Who Cares Wins*", ou seja, "Quem Se Importa Vence", publicada pelo Pacto Global da ONU em parceria com o Banco Mundial. Sendo que seu principal objetivo era incentivar as instituições financeiras a considerarem a análise das práticas ESG nas organizações como forma de determinar as melhores escolhas de investimento (Freitas, 2022).

Estudos internacionais abordam a importância que práticas sustentáveis têm nos dias atuais para os investimentos, como o de Daugaard (2020), que buscou aprofundar o

propósito e a razão do impacto potencial do investimento responsável, bem como sua relevância para a sociedade e a sua trajetória futura. O estudo de Ziolo et al., (2019), que centrou-se em investigar quais critérios ESG eram considerados no momento de tomada de decisões das intuições financeiras, bem como o estudo de Widyawati (2020), que explorou sobre a relevância de práticas ESG para definir um investimento socialmente responsável.

Ademais, há também estudos nacionais, como o de Pinheiro (2023), que objetivou realizar um estudo comparativo do desempenho de índices ESG entre o Brasil e mercados internacionais, como forma de contribuir para uma maior compreensão pelo mercado de capitais sobre o desempenho de índices ESG em mercados emergentes, e consequentemente, auxiliar os investidores na escolha de onde alocar capital, buscando mercados que ofereçam maior retorno por meio de seus investimentos. Há também, o estudo de Santos (2023), que buscou analisar o progresso do conceito sobre sustentabilidade e responsabilidade social, e como têm sido solicitadas às empresas adotarem comportamentos socialmente responsáveis, bem como se tem tido influência de tal pensamento sobre as organizações ao longo do tempo.

Sendo assim, práticas ESG vêm recebendo cada vez mais atenção no mercado, ao se encaixar em uma nova forma de negócio, o que pode ser denominado "Capitalismo Sustentável". Conforme esse modelo, o valor a ser atribuído a uma empresa não envolve somente a busca desenfreada pelo lucro, mas também critérios relacionados ao desenvolvimento sustentável. Com isso, a sociedade está exigindo das entidades que elas não estejam só preocupadas com o desenvolvimento da atividade empresarial, mas sim que deem atenção também às mazelas que a sociedade enfrenta (Redecker; Trindade; 2021).

Diante disso, empresas estão inserindo progressivamente em práticas ESG nos seus negócios, tendo em vista que investidores e acionistas estão demandando entidades que estão se preocupando com o futuro (Nascimento et al., 2022). Assim, diante da relevância do tema, surgiram agências independentes especializadas no *rating* ESG, sendo responsáveis por criar e divulgar a pontuação que mensura o quão as entidades estão contribuindo para o nível de sustentabilidade, avaliando e determinando se a empresa ou investimento é sustentável para as partes interessadas. Para determinar o *rating* ESG, é necessário analisar subfatores nos âmbitos Ambientais, Sociais e de Governança. A maioria das companhias é avaliada quanto ao meio ambiente a aspectos ligados à adoção de medidas que resultam, por exemplo, na redução de poluição, consumo de água, uso de recursos naturais, etc. Já no contexto social, levam em consideração a relação com os colaboradores, políticas de inclusão e diversidade, direitos humanos, dentre outros. Por fim, na área da governança, são considerados aspectos relacionados à ética, transparência, independência do conselho, pluralidade na composição do conselho de administração, salário do conselho de administração, dentre outros (Freitas, 2022).

No entanto, o problema surge quando as entidades fazem o "*Greenwashing*", ou seja, quando elas divulgam informações enganosas sobre práticas ESG. Essas organizações se apresentam como muito transparentes e publicam grandes quantidades de dados ESG, quando na verdade aquelas informações são modificadas e na realidade apresentam baixo desempenho de ESG (Yu; Luu; Chen, 2020). Com isso, o *Greenwashing* torna-se uma prática comprometidora das práticas ESG como um todo, pois gera a desconfiança dos investidores acerca das informações divulgadas e a maior dificuldade de sua certificação (Pinto; Gaspar, 2022).

2.2 HONORÁRIOS DE AUDITORIA

A auditoria independente exerce um papel crucial no mercado de capitais, pois é a partir dela que é possível obter uma maior segurança das informações divulgadas pelas entidades, tendo em vista que o processo de verificação de informações deve estar em conformidade com as normas regulamentadoras (Batista; Silva, 2023). A própria ISO 19011/2018, exige certos padrões para a realização da prestação de serviços de auditoria externa, devendo ser um processo sistemático, independente e documentado de maneira a

registrar todas as evidências encontradas para elaborar a demonstração final para a diretoria e as partes interessadas (Medeiros Junior, 2023). Sendo assim, a auditoria externa é uma das ferramentas que permitem aumentar a transparência na relação entre gestor e investidor (Lima; Carmo; Magalhães, 2023). Assim, se faz necessário entender como são definidos os honorários de auditoria (Kaveski; Cunha, 2016).

A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) 17 que altera a NBC PA 400 de Independência para o Trabalho de Auditoria e Revisão do ano 2022, estabelece alguns critérios gerais que o auditor pode se basear para cobrar seus honorários, dentre eles estão: o volume, a complexidade, o tempo, dentre outros. Em resumo, os honorários de auditoria é o valor atribuído ao trabalho realizado pelos auditores externos. Sendo que esse preço é composto por várias variáveis (Lima, 2020). Pois a fixação desse valor ainda é um tema bastante complexo, tendo em vista que envolve fatores como a ética profissional (Bernanrdes, 2017).

Ademais, tendo em vista a discussão do tema sobre a determinação de honorários de auditoria, é imprescindível citar o estudo pioneiro neste tema, a pesquisa internacional de Simunic (1980), que realizou sua investigação baseado em uma amostra que englobou 397 observações de empresas de capital aberto nos Estados Unidos no ano de 1977, e constatou que existe uma relação entre as variáveis de complexidade da auditoria, risco e os honorários de auditoria.

Além disso, há estudos brasileiros como de Castro, Peleias, Silva (2015) e Brighenti, Degenhart, Cunha (2016) que, ao analisarem os determinantes de honorários pagos por empresas listadas na Bovespa, encontraram variáveis semelhantes. O primeiro estudo, ao centra-se em empresas no ano de 2012, encontrou como variável relevante para os preços de auditoria a complexidade do cliente, o porte da empresa e auditores serem de Big N. Já o segundo, ao utilizar uma amostra de 259 empresas listadas na Bovespa para cada ano de análise, que compreendeu o período de 2010 a 2012, obteve como resultado que os custos de auditoria eram afetados não só pelo tamanho da empresa auditada e o fato delas serem auditadas por auditores Big Four, mas também que eram afetadas pela quantidade de filiais e a existência de comitê de auditorias.

Do mesmo modo, estudos brasileiros buscaram verificar a influência da governança corporativa nos honorários de auditoria de empresas brasileiras. A análise dos autores Mello e Valletim (2018) incluiu uma amostra de 173 organizações brasileiras listadas na B3 em 2016, os quais encontraram como resultado de influência nos honorários, a independência do conselho de administração, o tamanho da organização e o tipo de firma de auditoria, não encontrando relação com nível de governança das entidades. Já o estudo de Silva, Plestsch e Cunha (2018), ao analisarem 214 empresas da Bovespa no ano de 2013, obtiveram como resultado que o tamanho da empresa afeta os honorários de forma positiva e que o saldo de contas a receber afeta negativamente, assim como o estudo anterior não se foi possível confirmar que a governança corporativa colabora para os custos de auditoria, tendo em vista que não mostrou impacto significativo.

Por fim, uma linha de estudos mais recentes, buscou verificar a relação entre ativos e honorários de auditoria. Como a pesquisa internacional de Carvalho (2022), que ao verificar a relação entre ativos intangíveis e custo de auditoria nas empresas cotadas na Zona do Euro, obteve como resultado que havia uma correlação relevante entre honorários e volume de intangíveis que advinda do esforço realizado pelo auditor. Além disso, o estudo brasileiro de Santos, Dantas e Kawamoto (2023), que analisou a importância dos Ativos Fiscais Diferidos e honorários de auditoria nos bancos brasileiros. Ao usar uma linha temporal do ano de 2009 a 2021 com 22 empresas da B3, teve como conclusão que existe uma relação positiva entre as duas variáveis analisadas.

2.3 HIPÓTESE DE PESQUISA

A Teoria da Agência conceitua a relação de agência como sendo um contrato que envolve duas ou mais pessoas: o principal, que pode ser uma pessoa física ou uma

organização, que delega ao agente, também uma pessoa física ou jurídica, o poder de tomar uma decisão em seu nome. O principal, sendo o maior interessado no contrato por almejar ter seus interesses atendidos, concede incentivos ao agente e posteriormente o monitora para garantir que não esteja tomando decisões em benefício próprio, o que poderia gerar conflito de interesse entre as partes. Assim, tendo em vista essa divergência que pode haver entre as partes, surgem os custos de agência, que seriam os gastos realizados a fim de assegurar que o interesse do principal esteja prevalecendo. Sendo um desses custos, o da auditoria (JENSEN; MECKLING, 1976).

Sendo assim, no contexto do tema deste trabalho, que trata da Influência da performance ESG nos Honorários de Auditoria, a Teoria da Agência e o custo de agência se fazem essenciais. Pois, a progressiva busca dos investidores pelas informações de caráter não financeiro relacionados a práticas ambientais, sociais e de governança das entidades, requer que as informações dispostas nos relatórios de sustentabilidade sejam asseguradas (Sá, 2023), tendo em consideração que as entidades podem ter modificado as informações ESG para benefício próprio (Yu; Luu; Chen, 2020). Nesse sentido, considerando que as informações sobre aspectos ESG nos relatórios de sustentabilidade são divulgações de caráter voluntário (Silva et al., 2021) e aumentam o volume do trabalho do auditor, os honorários de auditoria poderiam ser influenciados, pois conforme a NBC(17) de 2022 uma das variáveis que devem compor o preço da auditoria é o volume de elementos a ser analisado.

Ademais, o artigo internacional de Kammoun e Khoufi (2023), constatou que entidades envolvidas em práticas ESG, sejam consolidadas ou individuais, pagam honorários de auditoria mais caros. E ainda puderam obter evidências de que o efeito negativo sobre os custos de auditoria só podem ser amenizados se estiverem associados com o desempenho do ESG.

Por fim, tendo em vista o estudo internacional correlacionando o tema tratado nesse artigo, e devido ausência de estudos brasileiros baseado na relação entre ESG e honorários de auditoria a presente pesquisa tem a proposta de formular a seguinte hipótese:

H1: Empresas brasileiras que têm os *ratings* de ESG mais elevados pagam honorários de auditoria maiores.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA E COLETA DE DADOS

Essa pesquisa consiste em realizar um estudo envolvendo a área ambiental e de auditoria, por meio da análise da associação entre performance ESG e Honorários de auditoria, sendo que para isso foi utilizada e testada a hipótese que empresas brasileiras que têm os *ratings* de ESG mais elevados pagam honorários de auditoria maiores. Sendo assim, a pesquisa analisa os dados por meio da estatística descritiva e utiliza as variáveis de naturezas quantitativas para buscar atingir o objetivo desse estudo, que é examinar se há Influência da performance ESG nos honorários de auditoria.

Desse modo, para fundamentar a pesquisa os dados foram extraídos através da Refinitiv Eikon e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), englobando informações a partir do ano de 2010 e se estendendo até o ano de 2022. Inicialmente, a amostra foi composta de 515 empresas abertas listadas na B3, porém devido às entidades financeiras terem aspectos operacionais e financeiros distintos dessa pesquisa, além de dados faltantes de ESG e honorários de auditoria, 438 entidades foram eliminadas da amostra. Com esses ajustes, a amostra dessa pesquisa contou com 77 companhias abertas. Pois, para evitar tendência para sobrevivência não houve a necessidade de que todas as entidades tivessem todos os dados ao decorrer dos anos, tendo em vista que eles foram organizados por meio do painel não balanceado. Posteriormente, para minimizar os *outliers*, os dados passaram por uma técnica de winsorização, ou seja, redução de valores extremos, ao grau de 1%.

3.2 VARIÁVEIS

Nessa pesquisa será aplicada a variável dependente Honorários de Auditoria, devido a diversos estudos também terem utilizado para explicar como são determinados os honorários de auditoria, como as pesquisas de Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) e Borges, Nardi e Silva (2017).

Já quanto à variável independente será a ESG, devido ela ter recebido grande ênfase nos últimos anos, devido aos investidores terem aumentado a procura por empresas que utilizam práticas sustentáveis em seus negócios. Sendo a publicação do score de ESG, um dos meios de medidas sustentáveis (Balassiano; Ikeda ;Jucá, 2023). Além da ideia da empresa se beneficiar financeiramente devido a utilizar práticas ESG em seus negócios (Martins, 2022).

Logo abaixo, no Quadro 1, estão apresentadas as variáveis dependentes e independentes a serem examinadas neste estudo. Ademais, vale ressaltar que essas variáveis foram determinadas por pesquisas feitas por trabalhos da área de ESG para que assim fosse possível melhor fundamento desse trabalho.

Quadro 1 – Descrição de Variáveis

Tipo	Descrição	Definições	Código	Estudos anteriores
Dependente	Honorários de Auditoria.	Logaritmo do valor total pago de honorários de auditoria.	HonAudit.	Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) e Borges, Nardi e Silva (2017).
Independente	ESG	Escore ESG que variam de 1 a 100.	ESG	Martins (2022) e Balassiano,Ikeda, Jucá (2023).
Controles	Tamanho	Logaritmo do valor do ativo total.	Tamanho	Mello e Valetim (2018); Silva, Plestsch e Cunha (2018); Borges, Nardi e Silva (2017).
	Lucratividade	Lucro líquido/receita de vendas.	Luc	Borges, Nardi e Silva (2017); Cunha; Giordani e Neto (2019).
	Endividamento	Passivo/ Ativo total	End	Sousa (2023); Brighenti, Degenhart, Cunha (2016)
	Prejuízo	Variável dummy de prejuízo contábil, sendo 1 (um),se a empresa apresentou prejuízo no exercício corrente ou em até 2 anos antes,e 0 (zero), em caso contrário.	Prej	Borges, Nardi e Silva (2017); Pierri Junior; Pepinelli e Alberton (2016).
	Big Four	Variável dummy: 1 se auditada por empresa de auditoria Big Four e 0 caso contrário.	AuditBigFour	Silva, Plestsch e Cunha (2018); Zaman et al. (2011); Alves,Colares e Ferreira (2017).

Fonte: Elaboração própria (2024)

Uma das variáveis de controle desta pesquisa é o tamanho da empresa auditada, pois sugere-se que quanto maior a empresa, mais trabalho há para os auditores, influenciando positivamente nos honorários de auditoria (Kaveski; Cunha, 2016). Sendo assim, como em trabalhos anteriores de (Borges, Nardi, Silva, 2017; Mello, Valentim, 2018; Silva, Pletsch, Cunha, 2018), esta pesquisa utiliza o tamanho do valor total do ativo.

Outra variável importante para constituir os honorários de auditoria é a lucratividade da empresa a ser auditada, pois espera-se que entidades com lucros mais altos paguem honorários de auditoria maiores, devido ao trabalho do auditor para validar as informações financeiras demandar mais tempo (Cunha, Giordani, Neto, 2019).

Além disso, a variável de endividamento tem sido utilizada nas pesquisas como um dos determinantes dos honorários de auditoria, devido ao fato de que quanto mais dívidas a organização auditada tiver, maior será o risco financeiro e mais difícil será obter crédito para cobrir as obrigações (Brighenti; Degenhart; Cunha, 2016).

Outrossim, foi utilizada a variável de prejuízo em trabalhos anteriores para constituir os honorários de auditoria (Pierri Júnior, Pepinelli, Alberton, 2016; Borges, Nardi, Silva, 2017).

Ademais, foi utilizada a variável Big Four como determinante dos honorários de auditoria, pois o fato de serem auditadas por uma das maiores empresas nacionais e pelo grau de qualidade atribuído a elas faz com que a remuneração dos auditores seja mais elevada (Dantas; Carvalho; Couto; Silva, 2016).

3.3 MODELO ECONOMETRICO

Com o intuito de verificar a correlação e a Influência da performance ESG sobre os Honorários de Auditoria, esse estudo utilizará a técnica estatística de regressão em dados em painel, pois por meio dessa técnica é possível cruzar diversos dados no decorrer do tempo, o que torna a verificação das variáveis mais eficientes. Por meio desse método, que engloba tanto variáveis dependentes, que seria a variável a ser explicada, sendo nesse estudo os honorários de auditoria, e variáveis independentes, ou seja, explicativas, que nesse caso seria a ESG, é possível não só verificar a associação mais também os impactos, que é explicado justamente pela variáveis independentes, além das de controle que também será utilizada nesta pesquisa. Com isso, a equação 1 exibe o modelo de regressão múltipla a ser utilizado neste estudo.

$$HonAudit_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 ESG_{i,t} + \sum Controles_{i,t} + \mu_{i,t} \quad (1)$$

Em que: HonAudit é mensurado a partir do logaritmo natural dos honorários de auditoria. ESG é obtido através do score que variam de 1 a 100. E a soma das variáveis de controle: onde Tamanho é mensurado logaritmo do valor do ativo total. Lucratividade que é obtido através da divisão entre lucro líquido/receita de vendas. Endividamento que é obtido a partir da divisão do passivo/ativo total. Prejuízo através da variável dummy de prejuízo contábil, sendo 1 (um), se a empresa apresentou prejuízo no exercício corrente ou em até 2 anos antes, e 0 (zero), em caso contrário. E Big Four pela variável dummy: 1 se auditada por empresa de auditoria Big Four e 0 caso contrário.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Na análise descritiva apresentada no resumo da tabela 1 abaixo, a partir de dados de empresas listadas na bolsa de valores do Brasil (B3), foi examinada a influência da performance ESG nos honorários de auditoria.

Tabela 1 - Estatística Descritiva

Variáveis	Obs	Média	Desvio-padrão	Mediana	Mín.	Máx.
LnAudit	546	14.447	1.251	14.245	10.380	17.702
ESG	546	51.010	19.359	53.330	1.070	90.140
Tamanho	546	23.675	1.189	23.640	20.754	27.618
Lucratividade	546	0.033	0.088	0.039	- 0.817	0.376
Endividamento	546	0.642	0.240	0.627	0.095	2.124
Prejuízo	546	0.187	0.390	0	0	1
BigFour	546	0.130	0.337	0	0	1

Fonte: Elaboração própria (2024)

Ao verificar a variável de honorários de auditoria em logaritmo (LnAudit), pode-se constatar que o valor mínimo foi 10.380, o máximo foi 17.702 e a média foi em torno de 14.447. Comparando com o trabalho dos autores Mello e Vallentin (2018), que utilizaram uma amostra de 173 organizações listadas na B3 em 2016, os resultados foram bastante semelhantes, com um mínimo de 9,26, um máximo de 17,80 e uma média de 13,78. Além disso, pode-se observar que o logaritmo dessa variável tem uma distribuição relativamente concentrada, indicado pelo desvio padrão de 1.251. A proximidade entre a média e a mediana sugere uma distribuição aproximadamente simétrica, sendo assim os valores extremos não são muito distantes da média, indicando poucos *outliers* ou extremos pronunciados. Isso implica que, embora possam existir diferenças em relação a outras variáveis da estatística descritiva, os honorários de auditoria tendem a não apresentar variações extremas. Logo, para gestores e decisores financeiros, isso pode indicar uma previsibilidade nos custos de auditoria, facilitando o planejamento financeiro e orçamentário.

Quanto à variável ESG, o índice se manteve na média de 51.010, que, considerando o score de 0 a 100, indica que, em média, as empresas estão se preocupando com questões ambientais, sociais e de governança. É importante destacar que apenas um número mínimo de entidades apresentou o resultado de 1.070. No entanto, a análise desses dados também revela que nenhuma empresa alcançou o valor máximo de pontuação, já que o resultado mais alto foi de 90.140. Comparando com a pesquisa de Balassiano, Ikeda e Juca (2023), os resultados apresentaram variações, visto que a média foi de 38.435. Essa variação pode ser explicada pelo período de coleta dos dados, pois esta pesquisa usou uma série temporal maior, sendo de 2010 a 2022, além do aumento das práticas direcionadas ao ESG pelas empresas.

Ao analisar a variável de tamanho em logaritmo (LnAudit), pode-se constatar que o valor mínimo foi 20.754, o máximo foi 27.718 e a média foi em torno de 23.675. Comparando com o trabalho dos autores Silva, Plestsch e Cunha (2018), que utilizaram uma amostra de 214 organizações, os resultados foram discrepantes em relação às variáveis, média, que apresentou 14,788, e ao mínimo, que foi 10,635 e máximo de 20,440.

Em relação a variável de Lucratividade, foi identificado que seu valor mínimo foi de

-0.817, o máximo foi 0.376 e a média foi em torno de 0.033. Comparando com o estudo dos autores Brighenti, Degenhart e Cunha (2016), que usaram uma amostra de 259 empresas listadas na B3 no período de 2010 a 2012, os resultados foram diferentes em relação às variáveis da média consolidada, que apresentou -32,99, mínimo, que foi -9.672,62 e máximo de 466,35.

Em relação à variável de endividamento, constatou-se que, em linhas gerais, as empresas apresentaram, em média, 0.642, enquanto o mínimo foi de 0.095 e o máximo, de 2.124. Ao comparar com a pesquisa de Sousa (2023), que utilizou como base uma amostra de 1.763 observações das 179 empresas listadas na B3, entre os anos de 2010 e 2022, observa-se que os resultados foram diferentes, apresentando uma média de 0,295, um mínimo de 0 e um máximo de 1,24.

Ao verificar a variável dummy Prejuízo, identificou-se que, em média, 18% das 546 observações das empresas apresentaram prejuízo. Ao realizar uma comparação com o estudo de Schnidger, Costa e Pereira (2020), percebe-se que houve uma variação considerável, pois, o trabalho deles divulgou que, das 1.959 observações das empresas da B3 extraídas entre 2010 e 2015, em média, 27% sofreram prejuízos.

Ao analisar a variável dummy BigFour, verifica-se que apenas 13% das 546 observações são compostas por empresas BigFour. Ao comparar com outros trabalhos, como o de Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016), percebe-se que há uma oscilação considerável quanto a essa variável, pois o trabalho deles apresentou que das 339 empresas da B3 extraídas entre 2009 e 2013, 63% eram compostas por auditoria big four.

4.2 MATRIZ DE CORRELAÇÃO

Na matriz de correlação apresentada no resumo da tabela 2 abaixo, a partir de dados de empresas listadas na bolsa de valores do Brasil (B3), foi examinada a correlação entre a performance ESG e os honorários de auditoria, que são as variáveis centrais deste trabalho. Também foram analisadas as variáveis explicativas que podem influenciar esse tema.

Tabela 2 - Matriz de Correlação

	LnAudit	ESG	Tamanho	Lucrativ	Endivid	Prejuizo	BigFour
LnAudit	1	0,256	0,653	-0,320	0,379	0,209	-0,088
ESG	0,256	1	0,463	0,041	0,143	-0,047	-0,070
Tamanho	0,653	0,463	1	-0,116	0,263	0,018	-0,146
Lucrativ.	-0,320	0,041	-0,116	1	-0,510	-0,675	-0,070
Endivid.	0,379	0,143	0,263	-0,510	1	0,416	0,056
Prejuizo	0,209	0,047	0,018	-0,675	0,416	1	0,108
BigFour	-0,088	0,070	-0,146	-0,070	0,056	0,108	1

Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Com base nos dados da pesquisa e no teste de normalidade Shapiro-Wilk, constatou-se que as variáveis não apresentam normalidade. Nesse caso, a correlação mais adequada a ser utilizada é a Correlação de Spearman, que foi aplicada neste trabalho. Iniciando a análise dos dados, pode-se observar que, apesar de os honorários de auditoria terem correlação com a ESG, pois apresentaram uma escala positiva de 0,256, a correlação é fraca, ficando próxima de 0.

Ao analisar as variáveis explicativas, percebe-se que a lucratividade e o endividamento estão apresentando uma correlação negativa moderada de -0,510. Além disso, as variáveis lucratividade e prejuízo resultam também em correlação moderada negativa de -0,675. Por outro lado, o endividamento e o prejuízo, apesar de também apresentarem uma correlação moderada, têm uma relação positiva, com resultado de 0,416. Entretanto, apesar de as variáveis independentes estarem moderadamente correlacionadas, o que poderia indicar um possível problema de multicolinearidade, o teste

VIF comprova que não há esse problema, pois o resultado foi igual a 1,45.

Por fim, ao observar a correlação dos honorários de auditoria e o Tamanho, se verifica uma correlação forte de 0,653, ao passo que ao correlacionar os honorários de auditoria com o Endividamento, se verifica uma correlação fraca de 0,379, o que sugere que empresas maiores, provavelmente devido à complexidade e ao volume maior de transações e operações, exigem mais recursos de auditoria, o que eleva os custos. Quanto a variável de endividamento pode requerer avaliações adicionais de risco e conformidade por parte dos auditores, aumentando o escopo e a complexidade da auditoria. Sendo que isso pode ser crucial para a tomada de decisão em finanças corporativas, principalmente em termos de estratégias de financiamento.

4.3 ANÁLISE DE REGRESSÃO

A regressão utilizada neste trabalho foi a regressão com dados em painel com efeitos aleatórios. Para chegar a essa conclusão, foi feita a comparação entre o modelo pooled e o modelo em painel. O resultado foi que a hipótese H_0 , que afirma que não existe efeito em painel, foi rejeitada, pois o p-value foi menor que 5%. Portanto, existe uma diferença significativa entre os dados, e o modelo deve ser estimado em painel. Na sequência, foi realizado o teste F de Chow, que permite comparar o modelo pooled com o painel de efeitos fixos. A partir da análise, constatou-se que a hipótese H_0 diz que há igualdade nos interceptos e nas inclinações para todos os indivíduos, caracterizando o modelo de dados agrupados (pooled). Como o p-value foi menor que 5%, rejeita-se H_0 , demonstrando que existem diferenças significativas nos interceptos e nas inclinações para todos os indivíduos, sendo a estimação mais adequada a de painel com efeitos fixos.

Em seguida, foi realizado o teste de Hausman, que permite comparar os efeitos fixos e aleatórios. A partir da análise, verificou-se que a hipótese H_0 desse teste afirma que há efeitos aleatórios. O p-value foi maior que 5%, portanto, considera-se H_0 . Assim, o modelo que melhor se adequa aos dados é o de efeitos aleatórios. Por último, foi testada a heterocedasticidade, que, como a própria nomenclatura sugere, remete ao heterogêneo, significando que existem diferenças significativas entre as observações. Feito o teste, verificou-se que o p-value foi menor que 5%, indicando a não constância da variância nos erros, portanto, foi necessário corrigir, fazendo uma regressão robusta. A tabela 3 abaixo demonstra o compilado dos resultados dos dados.

Tabela 3 - Dados da pesquisa

	Variável Dependente
	LnAudit
ESG	0.005 (0.005)
Tamanho	0.485*** (0.090)
Lucratividade	-0.181 (0.378)
Endividamento	0.214 (0.470)
Prejuízo	0.052 (0.066)

BigFour	0.021 (0.092)
Constante	2.656 (2.031)
Observações	546
R2	0.762
R2 Ajustado	0.759
Estatística F	120.330***
Vif Médio	1.45
Notas:	*p<0.1; **p<0.05; ***p<0.01
Fonte:	Dados da pesquisa (2024)

A partir da análise dos resultados da regressão com erros padrão robustos, constata-se que a variável explicativa deste estudo, ESG, não influenciou a variável dependente LnAudit, pois não apresentou significância, o que contrapõe a hipótese desta pesquisa, ao pressupor que empresas brasileiras com *ratings* de ESG mais elevados pagam honorários de auditoria maiores.

Sendo assim, este trabalho se contrapõe aos resultados de estudos internacionais, como o de Kammoun e Khoufi (2023), que constaram que o coeficiente de pontuação ESG foi positivo e significativo ao nível de 1%, concluindo que a ESG seria uma das variáveis que afetam os honorários de auditoria. Uma das possíveis causas para essa hipótese não ter sido confirmada no presente estudo pode ter sido o tamanho reduzido da amostra, decorrente do fato de várias organizações apresentarem dados faltantes de ESG ou, até mesmo, os auditores brasileiros não considerarem a análise dessas informações como um volume de elementos a serem examinados.

Além disso, ao analisar as variáveis, verifica-se que somente a variável 'tamanho' afeta de maneira positiva e significativa, ao nível de 1%, os honorários de auditoria, o que leva a concluir que, quanto maior o ativo da empresa, maiores serão os custos de auditoria. Ademais, possivelmente devido à complexidade e ao volume maior de transações e operações, as entidades exigem mais recursos de auditoria, o que também eleva os custos. Para gestores, isso destaca a relevância de considerar os custos ligados a conformidade regulatória ao expandir operações. Sendo assim, isso corrobora com o trabalho de Alves, Colares e Ferreira (2017), que também encontraram que o tamanho da empresa auditada influencia os honorários de auditoria.

Quanto à variável lucratividade, que permite verificar o grau de eficiência da empresa em relação à sua atividade, ou seja, se consegue cobrir os custos e ainda obter lucro com as vendas, ao analisar o nível de significância dela com os honorários de auditoria, observou-se que as variáveis não têm relação neste estudo, ao não apresentarem significância na regressão, concluindo que a lucratividade não é considerada um fator dos custos de auditoria. Ao comparar com o trabalho de Borges, Nardi e Silva (2017) na análise de regressão com efeitos aleatórios percebe-se também que essa variável não foi significativa e não influenciou os valores cobrados por empresas de auditorias.

Já ao analisar a variável endividamento, que permite verificar que a entidade possui dívidas que superam sua capacidade financeira, necessitando de recursos de terceiros para a manutenção de sua atividade operacional, observa-se que ela não tem influência neste estudo, por não apresentar significância estatística relacionada, concluindo que os auditores não consideram as dívidas das entidades para calcular os honorários. Assim como na pesquisa de Gomes e Azevedo (2023), que não conseguiu encontrar significância dessa variável nos custos de auditoria.

Outrossim, a variável prejuízo não se mostrou relevante nesse estudo, concluindo que os auditores não levam em consideração as perdas financeiras para compor os honorários de auditoria. Corroborando com o estudo de Nardi, Orsi, Borges e Silva (2018), que também não encontraram relação de prejuízo com os honorários de auditoria.

Por fim, ao analisar a variável "Big Four", percebe-se que, neste estudo, as entidades

auditadas por grandes empresas de auditoria não influenciam os honorários de auditoria, pois não apresentaram significância nos resultados da regressão. Já ao comparar com o trabalho de Lima e Azevedo (2023), o resultado contrapõe esse estudo, pois a pesquisa dele a partir da análise da regressão encontrou que há interferência em empresas auditadas por uma "Big Four", pois a variável é relevante ao nível de 10%, concluindo que os auditores a consideraram uma variável relevante para compor os valores de auditorias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa teve como propósito investigar se os *ratings* de ESG exercem influência nos honorários de auditoria no cenário brasileiro, considerando que há uma lacuna no país quanto aos determinantes desses honorários, pois não há uma definição clara de quais os fatores interferem nos custos de auditoria.

Para isso, foi utilizada uma amostra final de 77 companhias abertas listadas na B3 que continham tanto os dados de ESG quanto os de honorários de auditoria, abrangendo o período de 2010 a 2022. Esses dados foram analisados por meio da regressão de dados em painel com efeitos aleatórios.

Os principais achados desse estudo mostram que não há relação entre a variável dependente, honorários de auditoria, e a principal variável independente, ESG, pois os resultados da regressão não foram estatisticamente significantes. Com isso, a hipótese dessa pesquisa, a qual previa que as empresas brasileiras que têm os *ratings* de ESG mais elevados pagam honorários de auditoria maiores, foi rejeitada. Dessa forma, pode-se concluir que os auditores não estão considerando essas informações divulgadas de caráter voluntário nos relatórios de sustentabilidade, como um volume de trabalho, pois conforme retratado anteriormente nessa pesquisa, a NBC(17) de 2022 retrata que uma das variáveis que devem compor o preço da auditoria é o volume de elementos a serem verificados.

No entanto, ao observar as variáveis de controle da regressão que podem influenciar os honorários de auditoria, verificou-se que a variável tamanho apresentou-se estatisticamente significativa neste estudo, afetando de maneira positiva os honorários de auditoria. Isso leva à conclusão de que, quanto maior o ativo da empresa, maiores serão os custos de auditoria.

Nesse sentido, este trabalho contribui para a literatura na área ao verificar que não há relação entre os *ratings* ESG e os honorários de auditoria. Com isso, enriquece a literatura brasileira na busca por definir quais são os determinantes dos honorários de auditoria, além de introduzir uma nova variável que não foi abordada em pesquisas empíricas brasileiras anteriores que examinaram se há relação entre os *ratings* ESG e os honorários de auditoria.

Além disso, esse estudo contribui também para a sociedade empresarial, pois, por meio dele, é possível inferir que informações importantes de divulgação de caráter voluntário, exigidas por investidores para serem analisadas, como no caso das práticas ESG, não gerarão custos adicionais para serem verificadas, já que não interferem nos honorários de auditoria.

É relevante salientar que existem limitações nesta pesquisa sobre a relação da performance ESG com os valores cobrados pelos auditores, tendo em vista que a base de dados foi reduzida, pois muitas empresas da amostra inicial foram excluídas, tanto devido à presença de companhias com aspectos operacionais e financeiros diferentes dos deste estudo, quanto pela falta de dados de ESG e honorários de auditoria.

Portanto, recomenda-se que, em futuros trabalhos, a janela temporal da pesquisa seja maior, bem como que se possa replicar o estudo com abordagens alternativas de honorários de auditoria, a fim de analisar se os resultados se mantêm.

REFERÊNCIAS

ALVES, Izabelle Karoline Cruz; COLARES, Ana Carolina Vasconcelos; DE OLIVEIRA FERREIRA, Cássia. Determinantes dos honorários de auditoria independente. **RAGC**, v. 5, n. 20, p. 96-111, 2017.

BALASSIANO, Rafael Salim; IKEDA, Wilson Eduardo; JUCÁ, Michele Nascimento. Efeitos das práticas de ESG no custo de capital das empresas brasileiras. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 13, n. 2, p. 197-217, 2023.

BATISTA, Joyce Silva; SILVA, Lilian Samara Veríssimo Maciel da. Auditoria independente: desafios e atribuições no Brasil. 2023. 18 f. **Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual de Goiás, Uruaçu, GO**, 2023.

BERNANRDES, Joana Carina Campinho. **As determinantes dos Honorários dos Auditores Externos e o Risco de Fraude**. 2017. Dissertação de Mestrado - Instituto Politecnico do Porto, Portugal, 2017.

BRIGHENTI, Josiane; DEGENHART, Larissa; CUNHA, Paulo Roberto da. Fatores Influentes nos Honorários de Auditoria: análise das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. **Pensar Contábil**, v. 18, n. 65, 2016.

CARVALHO, Ana Rute Rodrigues de. **Impacto dos ativos intangíveis nos honorários de auditoria**. 2022. Tese (Doutorado) - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Portugal, 2022.

CASTRO, Walther Bottaro de Lima; PELEIAS, Ivam Ricardo; SILVA, Glauco Peres da. Determinantes dos honorários de auditoria: um estudo nas empresas listadas na BM&FBovespa, Brasil. **Revista contabilidade & finanças**, v. 26, p. 261-273, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Aprova resolução criando o Comitê Brasileiro de Pronunciamentos**. 2023. 22 dez. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/cfc-aprova-resolucao-criando-o-comite-brasileiro-de-pronunciamentos> . Acesso em: 02 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **CTO 07 estabelece procedimentos para a comunicação de informações não financeiras do RI em relatório de asseveração limitada**. 2023, 22 de dezembro. Disponível em: <https://cfc.org.br/sem-categoria/cto-07-estabelece-procedimentos-para-a-comunicacao-de-informacoes-nao-financeiras-do-ri-em-relatorio-de-asseguracao-limitada/> . Acesso em: 02 de Fevereiro de 2024.

CHAMPAGNE, Claudia; COGGINS, Frank; SODJAHIN, Amos. Can extra-financial ratings serve as an indicator of ESG risk?. **Global Finance Journal**, v. 54, p. 100638, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade - Revisão NBC Nº 17, de 15 de dezembro de 2022**. Rio de Janeiro: Editora Roncarati, 2022. Disponível em: <https://www.editoraroncarati.com.br/v2/Diario-Oficial/Diario-Oficial/NORMA-BRASILEIRA-DE-CONTABILIDADE-REVISAO-NBC-N%C2%BA-017-DE-15-12-2022.html> . Acesso em : 02 fev. 2024.

DA CUNHA, PAULO ROBERTO; GIORDANI, MIKAÉI DA SILVA; NETO, JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA. Influência do Risco de Litígio do Auditor nos Honorários de Auditoria e não Auditoria. In: **XIX USP Internacional Conference in Accounting**. 2019.

DA SILVA, Alexandre Francisco Tochetto Botelho; DE JANEIRO, Rio; DA SILVA MACEDO, Marcelo Alvaro. Determinantes do Custo com Serviços de Auditoria Independente. In: **Congresso de Contabilidade**. 2015.

DA SILVA, Alini; PLETSCHE, Caroline Sulzbach; DA CUNHA, Paulo Roberto. Efeito da governança corporativa nos honorários de auditoria em empresas brasileiras. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 8, n. 3, p. 12-21, 2018.

DANTAS, José Alves et al. Determinantes da remuneração dos auditores independentes no mercado de capitais brasileiro. **Revista Universo Contábil**, v. 12, n. 4, p. 68-85, 2016.

DAUGAARD, Dan. Emerging new themes in environmental, social and governance investing: a systematic literature review. **Accounting & Finance**, v. 60, n. 2, p. 1501-1530, 2020.

DE AGUIAR GUEDES, Francisca Yasmin; BRASIL, Carolina Machado; DA ROCHA GARCIA, Editinete André. AUDITORIA INDEPENDENTE E DIVULGAÇÃO ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE (ESG). **Revista Gestão em Análise**, v. 12, n. 3, p. 184-192, 2023.

DE OLIVEIRA MELLO, Lorena Costa; VALENTIM, Iolanda Pontes. A influência dos mecanismos de governança corporativa nos honorários de auditoria das empresas brasileiras listadas na B3. RC&C. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, v. 10, n. 1, 2018.

DE QUEIROZ, Jamile Neme et al. Ações adotadas pelas empresas da B3 alinhadas com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): uma análise dos relatórios de sustentabilidade. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 22, n. 2, p. 37-50, 2021.

DE SOUZA PINTO, Gabriel Ribeiro; GASPAR, Ricardo. **Sustentabilidade: a relação entre questões ambientais, sociais e de governança corporativa (asg) e os investimentos**. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Ciências Econômicas) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2023.

DE VILLIERS, Charl; HAY, David; ZHANG, Zhizi. Audit fee stickiness. **Managerial Auditing Journal**, v. 29, n. 1, p. 2-26, 2013.

DO ESPÍRITO SANTO, Gabriela Souza; ALVES DANTAS, José; TADAO KAWAMOTO, Carlos. Relação Entre Ativos Fiscais Diferidos e Honorários de Auditoria nos Bancos Brasileiros. **Revista de Contabilidade & Controladoria**, v. 15, n. 2, 2023.

FREITAS, Isabella Cristina de. **Análise da associação entre qualidade da auditoria e escore ASG de empresas brasileiras**. 2022. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília, 2022.

GOMES, Natalia Margarida Fernandes; AZEVEDO, Yuri Gomes Paiva. **Efeito do comitê de auditoria na complexidade da auditoria**. Repositório Digital da Ufersa, Mossoró, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufersa.edu.br/home> . Acesso em: 20 Set. 2024.

JENSEN, Michael C.; MECKLING, William H. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. In: **Corporate governance**. Gower, 2019. p. 77-132.

JUNIOR, Marcelo Antonio Pierri; RITA DE CÁSSIA, C. Pepinelli; ALBERTON, Luiz. Comportamento dos honorários de auditoria na troca de firma de auditoria ou sócio responsável. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 35, n. 3, p. 19-32, 2016.

KAMMOUN, Ines; KHOUI, Walid. **Sustainable performance, conditional conservatism and audit fees**. Journal of Financial Reporting and Accounting, Reino Unido, Jul, 2023. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/1985-2517.htm> . Acesso em: 10 Jan. 2024

KAVESKI, I. D.; CUNHA, P. D. Fatores determinantes dos honorários da auditoria das empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 19, n. 1, p. 49-63, 2016.

KAVESKI, Itzhak David Simão; DA CUNHA, Paulo Roberto. Fatores Determinantes dos Honorários da Auditoria das Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 19 · n. 1 · p. 49-63 · jan./abr. 2016

LI, Ting-Ting et al. ESG: Research progress and future prospects. **Sustainability**, v. 13, n. 21, p. 11663, 2021.

LIMA, Jane Elly Nunes da Costa. **CEO narcisista e honorários de auditoria**. 2020. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria) - Programa de Pós Graduação em Administração e Controladoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

LIMA, Suyllanne Matos; AZEVEDO, Yuri Gomes Paiva. **Dualidade do CEO e complexidade da auditoria**: um estudo das companhias abertas listadas na B3. Repositório Digital da Ufersa, Mossoró, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufersa.edu.br/home> . Acesso em: 20 Set. 2024.

MARTINS, Mayra . **A relação da divulgação das práticas ESG com o valor de mercado das empresas brasileiras de capital aberto**. 2022. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Federal de Uberlândia de Mina Gerais, Uberlândia, 2022.

MEDEIROS JÚNIOR, Jonas Araújo de. **Auditorias independentes na gestão das empresas de capital aberto de comércio e distribuição de alimentos**. Repositório Institucional UFRN, Natal, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/56429> . Acesso em: 20 Set. 2024.

NASCIMENTO, Anny Elize dos Santos et al. **Como o ESG influencia no investimento em fundo de ações brasileiras**. 2022. Trabalho de conclusão de curso (Curso Técnico em Administração) - Escola Técnica Estadual ETEC de Sapopemba, São Paulo, 2022.

NARDI, Paula Carolina Ciampaglia et al. Influência de práticas Contábeis discricionárias no honorário de auditoria. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 37, n. 3, p. 55-72, 2018.

PASTRE, Franciele; ZARO, Elise Soerger; ALBERTON, Luiz. Asseguração dos relatórios de sustentabilidade das empresas que compõem a carteira do índice de sustentabilidade empresarial 2013. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 20, n. 1, 2016.

PERLIN, M. S. **Compiled Datasets – GetFREData**. 2023. Disponível em: <https://msperlin.com/data/> .

PINHEIRO, Rodrigo da Gama. **Impacto no desempenho de índices ESG**: um estudo comparativo no Brasil e em mercados internacionais. 2023. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria) – Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023.

PLACERES BORGES, Victor; CIAMPAGLIA NARDI, Paula Carolina; MENEZES DA SILVA, Ricardo Luiz. Determinantes dos Honorários de Auditoria das Empresas Brasileiras de Capital Aberto. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 20, n. 2, 2017.

REDECKER, Ana Claudia; TRINDADE, L. de M. Práticas de ESG em sociedades anônimas de capital aberto: Um diálogo entre a função social instituída pela lei n 6.404/76 e a geração

de valor. **Revista Jurídica Luso Brasileira**, v. 7, n. 2, p. 59-125, 2021.

REFINITIV. Eikon. Refinitiv, 2023. Disponível em: <https://www.refinitiv.com/en/products/eikon-financial-trading-software> . Acesso em: 28 ago. 2024.

SÁ, Silvana Pena de. **Práticas de relato ESG: uma análise dos relatórios de sustentabilidade de empresas brasileiras listadas no BOVA11 em dezembro de 2021**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas), Universidade Federal do Pampa, Santana do Livramento, 2023.

SANTO LIMA, Ana Claudia; DO CARMO, Carlos Henrique Silva; MAGALHÃES, Ketlyn Alves Gonçalves. Transações com partes relacionadas: evidências de honorários de auditoria em empresas abertas do mercado brasileiro. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, p. 022-036/037-050, 2023.

SANTOS, Fábio Coelho Netto et al. Sustentabilidade empresarial e ESG: uma distinção imperativa. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 14, n. 1, p. 247-258, 2023.

SCHNIDGER, Cristian; COSTA, Cristiano Machado; PEREIRA, Vanusa Batista. Análise da Relação entre a Estrutura de Mercado das Firms de Auditoria e os Honorários de Auditoria Cobrados de Empresas Brasileiras. **Contabilidade Gestão e Governança**, v. 23, n. 2, p. 235-255, 2020.

SIMUNIC, Dan A. The pricing of audit services: Theory and evidence. **Journal of accounting research**, p. 161-190, 1980.

VERÍSSIMO, Cristina Maria Oliveira. Auditoria e relatórios de sustentabilidade. In: **Comunicação apresentada no XIV Congresso de AECA**. 2010.

WIDYAWATI, Luluk. A systematic literature review of socially responsible investment and environmental social governance metrics. **Business Strategy and the Environment**, v. 29, n. 2, p. 619-637, 2020.

YU, Ellen Pei-yi; VAN LUU, Bac; CHEN, Catherine Huirong. Greenwashing in environmental, social and governance disclosures. **Research in International Business and Finance**, v. 52, p. 101192, 2020.

ZAMAN, Mahbub; HUDAIB, Mohammed; HANIFFA, Roszaini. Corporate governance quality, audit fees and non-audit services fees. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 38, n. 1-2, p. 165-197, 2011.

ZIOLO, Magdalena et al. How to design more sustainable financial systems: The roles of environmental, social, and governance factors in the decision-making process. **Sustainability**, v. 11, n. 20, p. 5604, 2019.